

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 2º, inciso III, da Portaria SEDES nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, para realizar a reestruturação institucional dos contratos de fornecimento de lanches e refeições nas unidades socioassistenciais do DF bem como modernizar, reformular, fortalecer e criar novos mecanismos de controle, visando a melhoria da prestação do serviço nas respectivas unidades, instituído pela Ordem de Serviço nº 30, de 28 de dezembro de 2023 (130375529).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN MARCEL PEREIRA RATES

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 67, DE 11 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre requerimento de inscrição junto ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, na Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e ainda conforme disposto na Resolução CAS/DF nº 71/2023 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Indeferir o requerimento de inscrição de Entidade e Organização de Assistência Social do INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA – ICIPE, CNPJ nº 10.942.995/0001-63, conforme deliberado na 67ª Reunião Extraordinária do CAS/DF, realizada no dia 11 de julho de 2024, exarado nos autos do Processo SEI/GDF nº 00431-00017172/2023-00.

Art. 2º O indeferimento do requerimento é embasado na constatação de que a Instituição não está em conformidade com a Resolução nº 71/2024 do CAS/DF e com as Resoluções nº 109/2009, nº 27/2011 e nº 33/2011 do CNAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEIDIANA ADRIANA JERÔNIMO DA CUNHA

RESOLUÇÃO Nº 68, DE 11 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre requerimento de inscrição junto ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, na Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e ainda conforme disposto na Resolução CAS/DF nº 71/2023 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Indeferir o requerimento de inscrição de Entidade e Organização de Assistência Social do INSTITUTO ABRAÇO SOLIDÁRIO, CNPJ nº 36.629.330.0001-98, conforme deliberado na 67ª Reunião Extraordinária do CAS/DF, realizada no dia 11 de julho de 2024, exarado nos autos do Processo SEI/GDF nº 00431-00028308/2022-18.

Art. 2º O indeferimento do requerimento é embasado na constatação de que a Instituição não está em conformidade com a Resolução nº 71/2024 do CAS/DF e com as Resoluções nº 109/2009, nº 27/2011 e nº 33/2011 do CNAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEIDIANA ADRIANA JERÔNIMO DA CUNHA

RESOLUÇÃO Nº 69, DE 11 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre requerimento de inscrição junto ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, na Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e ainda conforme disposto na Resolução CAS/DF nº 71/2023 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Indeferir o requerimento de inscrição de Entidade e Organização de Assistência Social da CASA TRANSITÓRIA DE BRASÍLIA, CNPJ nº 02.561.587/0001-33, conforme deliberado na 67ª Reunião Extraordinária do CAS/DF, realizada no dia 11 de julho de 2024, exarado nos autos do Processo SEI/GDF nº 0380-001087/2012.

Art. 2º O indeferimento do requerimento é embasado na constatação de que a Instituição não está em conformidade com a Resolução nº 71/2024 do CAS/DF e com as Resoluções nº 109/2009, nº 27/2011 e nº 33/2011 do CNAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEIDIANA ADRIANA JERÔNIMO DA CUNHA

RESOLUÇÃO Nº 70, DE 11 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre requerimento de inscrição junto ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, na Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e ainda conforme disposto na Resolução CAS/DF nº 71/2023 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Indeferir o requerimento de inscrição de serviços, programas ou projetos socioassistenciais, de ações de assessoramento, de ações de defesa e garantia de direitos, bem como outras ações socioassistenciais regulamentadas, executadas por Entidades ou Organizações de Assistência Social de outra unidade federativa do CENTRO DE FORMAÇÃO DE APRENDIZES E TRABALHADORES - CEFORT, CNPJ nº 24.726.236/0016-54, conforme deliberado na 67ª Reunião Extraordinária do CAS/DF, realizada no dia 11 de julho de 2024, exarado nos autos do Processo SEI/GDF nº 00431-00024086/2023-45.

Art. 2º O indeferimento do requerimento é embasado na constatação de que a Instituição não está em conformidade com a Resolução nº 71/2024 do CAS/DF e com as Resoluções nº 109/2009, nº 27/2011 e nº 33/2011 do CNAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEIDIANA ADRIANA JERÔNIMO DA CUNHA

RESOLUÇÃO Nº 71, DE 11 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre requerimento de inscrição junto ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, na Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e ainda conforme disposto na Resolução CAS/DF nº 71/2023 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Indeferir o requerimento de inclusão de Serviço Socioassistencial - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS COM CANCER - ABRAPEC, CNPJ nº 05.116.931/0004-16, conforme deliberado na 67ª Reunião Extraordinária do CAS/DF, realizada no dia 11 de julho de 2024, exarado nos autos do Processo SEI/GDF nº 0380-002276/2013.

Art. 2º O indeferimento do requerimento considera que as ações apresentadas no Plano de Ação de 2023 da Instituição não contempla o disposto na matriz da Resolução CNAS nº 27/2011 e Resolução CASDF nº 71/2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEIDIANA ADRIANA JERÔNIMO DA CUNHA

ATA DA 339ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ata da 339ª Reunião Ordinária do Conselho de Assistência Social (CAS), realizada às 9 horas e 27 minutos, do dia 29 de maio de 2024, na sede da OAB/DF - Brasília, DF. 1. Abertura: a sessão foi aberta e dirigida pela Presidente do CAS/DF, Neidiana Adriana; Registraram presença: Amanda Mota Meireles; Losangelis Gregório; Manary Chao; Débora Guimarães; Lorena Natália dos Santos Mota; Patrícia Conceição; Anderson Lopes de Jesus; Luiz dos Santos Videro Neto; Karen Marcela Lima de Siqueira Freitas; Andressa Aldrigues Cândido; Maria Júlia da Silva Pereira; Larissa Kelly Marques Douto; Antônio Célio Rodrigues Pimentel; Luizabete Batista Tavares; Gisele Bittencourt de Souza Silva; Leovane Gregório; Gislaíne Andrea Almeida Medeiros; Roseníia Cardozo dos Santos; . Secretária Executiva: Secretária Executiva Catiane Farias, Samantha Mesquita, Maria del Carmem, Niélma Batista e Guilherme Loch. Convidados: Diogo C.S. (SEDES/UAAG); Weverton Rodrigo; Cristiane Pereira. 2. Justificativa de ausências: Manoel, Ana Sales, Ana Maria, por conflito de agendas; Luciana por motivo de viagem; 3. Posse Conselheiros: Representante da Secretaria de Esportes do DF - Anderson Lopes de Jesus. 4. Aprovação da pauta: aprovada a pauta com a inclusão dos seguintes pontos: a) reunião trimestral com o CNAS; b) apresentação sobre reprogramação e superávit por Diogo da Copof/Sedes; c) ofício do CNAS nº 1/2024 Programação orçamentária - exercício de 2025, para as próximas conferências ordinárias; d) Ofício nº 7509/2024/GDPDB 1/DPB/SFC/CGU; e) Ofício nº 532 - SEEDS 136058641; f) relato da Comissão Eleitoral. 5. Aprovação da ata da 338ª Reunião Plenária Ordinária: aprovada a ata com as seguintes ressalvas: Conselheira Neidiana solicitou correção de seu nome e a justificativa de sua ausência para atestado médico. 6. Informes da Mesa Diretora para deliberação em plenária - 6.1 Informe sobre as entidades que realizaram a entrega, dentro e fora do prazo, da documentação para análise e acompanhamento anual 2024; A Secretária Executiva levantou questões quanto ao descumprimento das instituições na entrega da documentação para o acompanhamento anual; Encaminhamentos: a) Publicação de Resolução estabelecendo prazo excepcional para entrega dos documentos do acompanhamento de 2024 das inscrições de entidades e organizações junto ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal e outras providências; Aprovado sem ressalva, conforme minuta apresentada. 6.2 Ofício nº 7509/2024/GDPDB 1/DPB/SFC/CGU (141907021): o documento informa a realização de uma auditoria pela Controladoria-Geral da União (CGU) com todos os conselhos de assistência social do Brasil, com o objetivo de avaliar a atuação dos Conselhos de Assistência Social dos Estados, Distrito Federal e Municípios, para tanto solicita informações relativas ao CAS/DF; Encaminhamentos: a) Escolha de 2 conselheiros da Sociedade Civil e 2 do Governo para concederem entrevista à CGU; pela representação do governo foram indicados Lorena e Larissa e pela representação da sociedade civil foram indicadas Adriana e Andressa. 6.3 Ofício 532 - SEEDS SEI 136058641: resposta da SEEDS com relação às condições de estrutura física do CAS/DF; foi informado que a Secretaria Executiva já está de posse de

um automóvel marca Fiat, Modelo Uno Mille Fire, Placa JGC6691, disponibilizado pelo órgão gestor para atender a necessidades de locomoção dos membros do CAS/DF, no exercício da função; também foi informado que houve a exoneração do servidor João, assessor em comissão, e a nomeação de um novo servidor, Guilherme, assessor técnico em comissão, o qual também exercerá a função de motorista para transporte dos conselheiros; a Presidente ressaltou a importância da utilização do carro disponibilizado ao CAS/DF, o qual será de uso de qualquer Conselheiro, independente se governo ou sociedade civil. 6.4 Ofício do CNAS nº 1/2024 - Programação orçamentária - conferências ordinárias exercício de 2025: Encaminhamentos: a) enviar cópia do ofício ao órgão gestor para providências sobre a programação orçamentária no exercício de 2025 para a realização das próximas conferências ordinárias; também foi realizado, em tempo real e em conjunto com a plenária, o preenchimento do formulário on-line do CNAS sobre a estrutura e dificuldades enfrentadas pelo CAS/DF; destacado a importância de participação em conjunto do CAS/DF na reunião com o CNAS ocorrerá em 19 de junho de 2024. 7. Relato das Comissões: 7.1 Comissão de Legislação e Normas - CLN: Conselheira Adriana relatou que, com a 99ª Reunião Ordinária da Comissão de Legislação e Normas, a comissão concluiu seus trabalhos com relação à minuta do novo regimento interno do CAS/DF estando pronto para deliberação pela plenária; foi deliberado a realização de uma sessão extraordinária exclusiva para aprovação do novo regimento interno, no dia 12/06/24, às 9h, a ser realizada na modalidade on-line; ressaltando a necessidade de exigência de quórum qualificado para aprovação do novo regimento interno, bem como a necessidade de que todos façam a leitura integral da minuta disponibilizada previamente, cabendo a cada Conselheiro apresentar seus destaques com a sugestão de alteração. 7.2 Comissão de Orçamento e Finanças - COF: Conselheiro Leovane procedeu à leitura da memória da 61ª Reunião da Comissão de Orçamento e Finanças; concedida a palavra ao convidado Diogo da Copof/Sedes que informou sobre a sobre necessidade de reprogramação do superávit e que não houve aprovação do superávit até o momento; apresentou a proposta de reprogramação do orçamento, que está em andamento e passando por ajustes; apresentou ainda um resumo do somatório de todas fontes extraído do sistema; em continuação, procedeu com o detalhamento de cada rubrica contida no documento; Conselheiro Leovane solicitou informações ao servidor da Pasta sobre o fluxo para solicitação de programação para realização de capacitação para realização de capacitação, utilizando o recurso proveniente do IGDSUAS, que possui previsão para esta ação; Diogo respondeu que a solicitação deve ser encaminhada antes do fechamento da programação, inclusive com a sugestão de qual deve ser a utilização do recurso; na sequência, ficou acordado pessoalmente com o Diogo que o mesmo apresentará na próxima sessão um documento informando qual foi a programação no exercício anterior fazendo um paralelo com a execução no ano corrente; Encaminhamentos: a) solicitar apresentação na próxima COF (por parte da COPOF e SUBSAS), dentro da mesma rubrica, a proposta anterior de programação 2023 e o planejamento de implementação da próxima execução planejada no exercício de 2024, fazendo paralelo entre as destinações. Com informações de planejamento de execução físico-orçamentária; b) solicitar o acesso ao CadÚnico para os novos conselheiros, bem como capacitação para a sua utilização. 7.3 Comissão de Política de Assistência Social - CPAS: Conselheira Losangelis procedeu ao relato da memória da 51ª Reunião a Comissão de Política de Assistência Social com a seguinte pauta: 1. Celebração de Convênio para Reforma de CRAS, realizado com o MDS, no valor de R\$ 1.050.500,00; os servidores Alisson e Daniel (SUAG) informaram que o CRA/Planaltina seria o alvo desta reforma, por se tratar de unidade conjugadas (CRAS, CREAS, CECON); 2. Relatório de Avaliação da CGDF 2023, em razão do volume de documentos a serem analisados a comissão deliberou por fazê-lo posteriormente levando sugestões de encaminhamentos para a reunião da CPAS de junho; 3. Referente ao documento resposta da SEEDS sobre as barreiras para participação de Conselheiros da Sociedade Civil nas atividades do CAS/DF, de forma acessível e inclusiva, especialmente os usuários, no que tange à passagens, alimentação e diárias, que conforme a LOAS, Art.16, o órgão gestor deverá prover estes recursos, a Secretaria executiva informou que foi disponibilizado veículo específico para o CAS/DF e a nomeação de novo assessor que possui atribuição e permissão para dirigi-lo; 4. Apresentação, pela conselheira Karen, de questões referente ao edital 02/2024, sobre as 2000 vagas de acolhimento de adultos, indicando que existem dúvidas referente as vagas, ao valor de referência e equipe mínima; 5. Ciência à comissão, pela Secretaria executiva CAS/DF do documento referente à prestação de contas do convênio celebrado em 2015 para execução do SCFV. Que após discussões pertinentes em cada tema, deliberou-se pelos seguintes encaminhamentos, a serem apresentados à plenária: a) Oficiar a SUAG solicitando relatório sobre como estava a execução do trabalho em cada unidade, realizado até o início do trabalho desta nova comissão que acompanhará as reformas, qual o planejamento para conclusão das obras, prazos de entrega das manutenções que estão em andamento, se há alguma unidade que iniciará o trabalho, prazo de início e término. E também que seja; informado quantas pessoas estão compondo a nova comissão e suas atribuições; b) Oficiar à gestão a solicitação a criação de uma comissão para que seja realizado estudo técnico para a providência do subsídio para diárias, passagem e alimentação para os conselheiros da sociedade civil, com prioridade para os usuários, a partir da legislação vigente; e para além dos subsídios financeiros disponibilizados aos conselheiros, principalmente aos usuários, instrumentaliza-los, antes das reuniões das comissões e plenária, visando o fortalecimento da sua atuação, a partir da orientação sobre a pauta, a exemplo do que ocorre no CNAS; c) Oficiar à Subsás para que se envie os responsáveis para prestar esclarecimentos sobre o edital 02/2024. E que seja apresentado o planejamento para atuação efetiva da política de assistência social para a população em situação de rua, ressaltando ainda o problema dos conflitos sociais existentes contra a população em situação de rua e as casas de passagens existentes em

algumas regiões do DF; bem como relatou que tomou conhecimento da ocorrência de um óbito de um senhor em situação de rua em frente ao fórum de Taguatinga, que só foi percebido mais de 12h após sua morte; comentou ainda sobre a má qualidade dos serviços prestados pelas entidades parceiras do DF; a Conselheira Larissa destacou a necessidade de revisão do valor de referência dos serviços socioassistenciais executados por meio de parcerias, para que seja um valor adequado e atualizado de modo a remunerar estes serviços de forma adequada com a realidade; Conselheira Adriana ressaltou que o órgão gestor observe seu dever legal de ouvir previamente o CAS/DF, para o devido controle por parte do CAS/DF, quanto a destinação dos fundos do SUAS para execução de parcerias, sobretudo porque cabe ao CAS/DF conceder inscrição para as entidades e organizações de assistência social do DF; mencionou ainda a questão da recente publicação de edital por SEDES para chamamento público do serviço de "pernoite", o qual não foi dado conhecimento prévio ao CAS/DF e não foi discutido nem deliberado pelo CAS/DF; Encaminhamentos: a) identificar o MPDFT da recente publicação de edital pela SEDES para chamamento público do serviço de "pernoite", o qual não foi dado conhecimento prévio ao CAS/DF e não foi discutido nem deliberado pelo CAS/DF; b) identificar o MPDFT sobre a notícia da ocorrência de um óbito de um morador de rua em frente a uma unidade pública do GDF; c) solicitar ao órgão gestor que os editais sejam apresentados ao CAS antes de serem publicados para viabilizar o bom acompanhamento da execução, a exemplo do referido edital para celebração de parcerias de acolhimento. 7.4 Comissão Eleitoral - CE - Conselheira Neidiana informou do andamento do processo eleitoral, bem como da abertura do prazo para entrega da documentação de habilitação dos interessados em participar da eleição; abordou também a necessidade de recomposição da comissão eleitoral, tendo em vista a saída de dois componentes. Encaminhamentos: a) publicação da resolução de recomposição da comissão eleitoral. 8. Informes da Secretaria Executiva: a Secretaria Executiva apresentou os pedidos de inscrições arquivados por não terem cumpridos integralmente os requisitos documentais e/ou técnicos para obtenção de inscrição no CAS/DF, conforme Resolução CAS/DF nº 71/2023; a plenária deliberou pelo arquivamento de todos os processos listados: 00431-00008851/2024-61 - ASSOCIAÇÃO CASA DO MARANHÃO; 00431-00008415/2024-91 - ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL MÃOS UNIDAS DE SANTA MARIA - AAMUSM; 00431-00009971/2024-85 - ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL MÃOS UNIDAS DE SANTA MARIA - AAMUSM; 00431-00009668/2024-82 - PROJETO VIDA PADRE GAILHAC; 00431-00010889/2024-01 - INSTITUTO SOCIAL CATEDRAL; 00431-00008415/2024-91 - ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL MÃOS UNIDAS DE SANTA MARIA - AAMUSM; 00431-00010249/2023-11 - IGREJA BATISTA REGULAR O VERBO ETERNO (IBREVE); 00431-00023511/2023-89 - FUNDAÇÃO AVANÇADA DE ESTUDOS PARA A SAÚDE - FAESA; 00431-00019407/2023-90 - GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO DISTRITO FEDERAL; 00431-00022298/2023-98 - SOCIEDADE DESPORTIVA CONSTANTE CAETANO TURCHIELLO - SDCCT; 00431-00019407/2023-90 - GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO DISTRITO FEDERAL; 00431-00017571/2023-62 - INSTITUTO FRATERNIDADE E ALEGRIA; 00431-00021999/2023-18 - IGREJA DA FRENTE ALIMENTAR EVANGÉLICA; 00431-00016893/2023-94 - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA MISSÃO INFANTIL - AAMI; 00431-00011215/2023-35 - INSTITUTO SEMPRE ENFRETE; 00431-00007171/2022-68 - CENTRO CULTURAL DANÇAR É ARTE; 00431-00030872/2022-09 - INSTITUTO ADENILSON CRUZ; 00431-00002481/2023-77 - INSTITUTO DE REFERÊNCIA DA JUVENTUDE - JOVEM DE EXPRESSÃO; 00431-00011549/2023-17 - ASSOCIACAO CULTURAL DE ESPORTE E ARTES CENTRAL; 00431-00012701/2022-90 - INSTITUTO MENINOS DO POR DO SOL; 00431-00023059/2023-55 - INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PELA CULTURA E ESPORTE (IDECACE); 00431-00019220/2023-96 - CENTRO DE FORMAÇÃO DE APRENDIZES E TRABALHADORES - CEFORT; 00431-00017064/2023-29 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NA SOCIEDADE - DICAS; 00431-00020078/2023-20 - INSTITUTO DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES SOCIAIS - IMAS; 00431-00007030/2023-26 - ACREDITAR E COMEÇAR DE NOVO; 00431-00006609/2024-52 - HUMANIDADE SOCIEDADE HOLÍSTICA DE PEDAGOGIAS DA ESPIRITUALIDADE; 00431-00004044/2024-79 - FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE SÍNDROME DE DOWN - FBASD; 00431-00004094/2024-55 - OBRA DAS FILHAS DO AMOR DE JESUS CRISTO - OFAJC; 00431-00004101/2024-09 - EDUMI ASSOCIAÇÃO FORMATIVA SOCIAL; 00431-00006979/2024-90 - CENTRO DEPRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL - CASA DA NATUREZA; 00431-00007991/2024-11 - INSTITUTO VOZ A VIDA; 00431-00008415/2024-91 - ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL MÃOS UNIDAS DE SANTA MARIA - AAMUSM; LEVVO - 00431-00034909/2022-60; com exceção do processo SEI 00431-00019407/2023-90 - GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO DISTRITO FEDERAL, o qual foi pedido vista pelo Conselheiro Antônio Célio; 8.1 Cancelamento para deliberação em plenária ou distribuição: a Secretaria Executiva procedeu com os informes das análises técnicas sobre manifestação de defesas apresentadas contra o início do procedimento de cancelamento, as quais concluíram pela necessidade de cancelamento de inscrição; a plenária acatou na íntegra as conclusões técnicas de todos os processos listados: 0380-001712/2011 - Parecer Técnico 222/2024 (140031494) - SOCIEDADE CIVIL CASAS DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 33.618.984/0007-13, Inscrição nº 037/2012; 8.2 Pedidos de Reconsideração: a Secretaria Executiva procedeu com os informes das análises técnicas acerca dos pedidos de reconsideração recebidos; a plenária acatou na íntegra as conclusões técnicas de todos os processos listados: 00431-00017151/2019-08 - PROGRAMA PROVIDÊNCIA DE ELEVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR - Parecer SEI-GDF nº 27/2024 -

SEDES/GAB/CAS (140144387); 0380-001058/2012 - PASTORAL DA CRIANÇA - Parecer SEI-GDF nº 32/2024 - SEDES/GAB/CAS (141003655); 9. Relatório de Processos: 9.1 Pedido de inscrição ou Pedidos de inclusão de ações ou serviços: após leitura de relato e discussão pelos Conselheiros, e com base nas recomendações técnicas, a plenária decidiu pelo indeferimento dos pedidos realizados pelas seguintes instituições: 00431-00003753/2023-56 - INSTITUTO DE COOPERAÇÃO PARA ESTUDOS DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO; 00431-00002160/2023-72 - ASSOCIAÇÃO VIDERE DE VISÃO E RESULTADO; 00431-00005200/2022-57 - ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL DE BRASÍLIA E ENTORNO - ASHBEN; 00431-00031106/2022-53 - FAZER VALER; 00431-00006582/2023-17 - INSTITUTO NACIONAL AMOR EM AÇÃO - INAA; 00431-00020287/2020-21 - INSTITUTO AXIOMAS; 00431-00027722/2022-18 - JUSTIÇA HUMANITÁRIA SOCIAL; 00431-00011441/2023-16 - GUARDA MIRIM SOCIAL DE BRASÍLIA; 0380-001180/2013 - LEGIÃO DA BOA VONTADE - LBV; após leitura de relato e discussão pelos Conselheiros, a plenária decidiu pelo deferimento dos seguintes requerimentos: 0380-000994/2012 - REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE BRASÍLIA-RECC; os processos seguintes foram retirados de pauta por motivo de ausência dos relatores: 0380-002276/2013 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS COM CÂNCER - ABRAPEC; os processos seguintes foram retirados de pauta por motivo do horário: 00431-00000079/2023-58 - CÁRITAS PAROQUIAL SÃO JOSÉ; 00431-00002567/2023-08 - INSTITUTO SOCIAL FONTE DE LUZ; 00431-00003750/2023-12 - INSTITUTO CONTEXTO SOCIAL ICONS; 00431-00007772/2023-51 - INSTITUTO RECICLANDO O FUTURO; 0380-001538/2011 - ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE BELO HORIZONTE; 00431-00028308/2022-18 - INSTITUTO ABRACO SOLIDÁRIO. 9.2 Acompanhamento Anual: após leitura de relato e discussão pelos Conselheiros, e com base nas recomendações técnicas, a plenária decidiu pela manutenção das seguintes inscrições: 00431-00017033/2019-91 - OBRAS SOCIAIS DA SOCIEDADE DE DIVULGAÇÃO ESPÍRITA AUTA DE SOUZA; 0380-000088/2011 - CASA DO CEARÁ; 0380-001180/2013 - LEGIÃO DA BOA VONTADE - LBV; após leitura de relato e discussão pelos Conselheiros, e com base nas recomendações técnicas, a plenária decidiu pelo cancelamento das seguintes inscrições: 0431-001029/2017 - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E ARTES POPULARES - IECAP; 10. Distribuição de processos: 10.1 Distribuição e redistribuição de pedidos de inscrição - Conselheiros Titulares: 00431-00017172/2023-00 - INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE, Addressa Aldrigues; 00431-00020066/2023-03 - ASSOCIAÇÃO CENTRO SCALABRINIANO DE ESTUDOS MIGRATÓRIOS - CSEM, Antônio Celio; 00431-00008322/2024-67 - CENTRO PRESBITERIANO IDADE E EXPERIÊNCIA - CPIE, Franceni Aparecida; 10.4 Distribuição e redistribuição de Acompanhamento Anual - Conselheiros Titulares e Suplentes: 0380-001537/2011 - CENTRO SOCIAL FORMAR, Gilsmar Gonzaga; 0380-001294/2011 - ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DA CEILÂNDIA, Gislane Andrea; 0100-002084/2006 - COMISSÃO JOVEM GENTE COMO A GENTE, Coracy Chavante; 11. Informes finais: foi informado sobre as tratativas para participação de representantes do CAS/DF no FONACEAS, que ocorrerá em Manaus - 03 a 05 de junho 2024, conforme SEI nº 00431-00006417/2024-46; Larissa informou que a gestão abriu chamamento aos servidores para reforçar equipes na gestão de abrigos em decorrência da tragédia no Rio Grande do Sul. Essa ata foi redigida pela Especialista Nielma Marques Batista e segue assinada pela Secretária Executiva Catiane Martins, e pela Presidente do CAS/DF, Neidiana Adriana.

ATA DA 340ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ata da 340ª Reunião Ordinária do Conselho de Assistência Social CAS/DF, realizada às 9 horas e 36 minutos, no dia 27 de junho de 2024, no CTC da SEDES - Guarã I. 1. Abertura Após verificação de quórum qualificado, a Secretária Executiva Catiane informou da ausência da presidente e do vice-presidente e assim a necessidade de eleição dentre os presentes, de um conselheiro (a) presidente para condução da plenária, até a chegada de um dos ausentes. O conselheiro Leovane Gregório foi eleito presidente interino até a chegada da presidente para condução do pleno. Registraram presença: Pedro Gustavo Fernandes Matias; Manoel Gomes Pina; Neidiana Adriana Jerônimo da Cunha; Amanda Mota Meireles; Losangelis Gregório; Luciana Studart Lins de Albuquerque Andrade; Luiz dos Santos Videro Neto; Karen Marcela Lima de Siqueira Freitas; Maria Júlia da Silva Pereira; Leovane Gregório; Gislane Andrea Almeida Medeiros; Larissa Kelly Marques Douto; Antônio Célio Rodrigues Pimentel; Luizabete Batista Tavares; Gisele Bittencourt de Souza Silva; Diogo Santos de Paula; Rodrigo Gonçalves Ramos de Oliveira; Débora Garcia Guimarães; Lorena Natália dos Santos Mota; Patrícia Conceição de Souza Ribeiro; Andréia Vanessa Carvalho de Miranda; Ana Elizabeth de Andrade Farias Santos Sales; Anderson Lopes de Jesus; Lynn Loureiro Cassar da Silva. Secretária Executiva: Secretária Executiva Catiane Farias, João Victor Nascimento, Gabriela Ismael, Maria del Carmen, Nielma Batista e Guilherme Loch. 2. Justificativa de ausências; conselheiras Manary Chao, Elizabeth Trindade Barros, Gláucia de Oliveira Lima. 3 - Posse dos novos conselheiros representantes da Secretaria de Governo e da Secretaria de Economia (143225094): Jairo Lopes Cordeiro Oliveira (titular) - SEGOV, ausente; Rodrigo Gonçalves Ramos de Oliveira (suplente) - SEGOV, empossado; Gisele Bittencourt de Souza Silva (titular) - SEEC, empossada; e Diogo Santos de Paula (suplente) - SEEC, empossado. 4. Aprovação da pauta: Pauta lida pelo presidente interino e aprovada pelos conselheiros presentes. 5. Aprovação da ata da 339ª (142159533) Reunião Plenária Ordinária e da 66ª (143206293) Reunião Plenária Extraordinária; Conselheira Losangelis informou que enviará propostas de complementação para a ata da Reunião Plenária 339ª. Ata da 66ª plenária extraordinária foi aprovada. 6. Aprovação da Minuta da Ordem de

Serviço (Seeds) - Trata deflúxo processual para operacionalização e acompanhamento dos recursos do cofinanciamento federal do Suas (143972297). A Secretária Executiva Catiane contextualizou o tema e lembrou que a minuta já foi apreciada nas comissões CPAS e COF de maio/2024). Realizou-se a leitura da minuta, que foi então aprovada pelo pleno. 7. Deliberação a respeito da minuta do novo Regimento Interno do CAS/DF; O presidente interino Leovane Gregório contextualizou o ponto de pauta e a EAS Nielma passou à leitura da minuta, apresentando os destaques anteriormente encaminhados pelas conselheiras Karen, Neidiana Adriana e Larissa. Um dos pontos de destaque da conselheira Karen foi sobre a representação de trabalhadores do SUAS da rede privada que será encaminhada como pauta para plenária de agosto, para que se estructure grupo para discussão da pauta com os novos conselheiros a serem eleitos. Houve pausa para o almoço entre as 13 horas e as 14 horas, retomado o ponto de pauta de análise de minuta do regimento interno após o retorno dos conselheiros e conselheiras. Com quórum qualificado foi aprovada a minuta de novo Regimento Interno do CAS/DF após as devidas alterações terem sido amplamente discutidas. 8. Relato das Comissões: Encaminhamentos deliberados na 339ª plenária (Memorando 37 142880340) 8.1 Comissão de Legislação e Normas - CLN - Foi informado que a reunião não ocorreu por motivo de finalização da minuta do Regimento Interno. 8.2 Comissão de Orçamento e Finanças - COF (143922787). A Conselheira Larissa Douto fez a apresentação do Plano de Ação da Subsa. Sanadas as dúvidas surgidas ao longo da apresentação, o Pleno aprovou o Plano de Ação do órgão gestor, para preenchimento do referido plano de ação 2024 no SuasWeb. Por questão de ordem a conselheira Karen solicitou que o tema referente a questão de vagas de trabalho, bem como a atuação conjunta das secretarias SEDES e SETRAB seja discutida na reunião da CPAS. Em ato contínuo, no que se refere a composição do grupo de trabalho da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC foi acolhido pelo pleno encaminhar solicitação de dilatação de prazo da definição dos membros que comporão a plataforma. A dilatação do prazo será solicitada para contemplar a eleição, que ocorrerá em julho e a posse dos novos membros que se dará em reunião plenária em agosto. Em seguida foi apresentada pela Secretária Executiva Catiane os valores de emendas parlamentares disponíveis no SIGTV, sendo elas: Emenda Parlamentar nº 202040820020 - GND3 CUSTEIO da Parlamentar Leila Barros; Emenda Parlamentar nº 201812180015 - GND 3, do parlamentar Gonzaga Patriota; Emenda Parlamentar nº 202040820020 - GND 3- CUSTEIO do Parlamentar Hugo Leal; e Emenda Parlamentar nº 202240820003 - GND3 - CUSTEIO, da parlamentar Leila Barros. Após a apresentação foi destacado que ainda não há informação sobre planos de ação para as programações. Há apenas a informação de que os recursos são destinados para entidades da sociedade civil que executam serviços da política de assistência social e possuem inscrição junto ao CAS/DF. As emendas foram aprovadas pelo pleno para serem recebidas no FAS/DF. Também foi apresentada pela SE Catiane a alteração de destinação alteração da programação nº 530010820210004, para aquisição de veículo tipo utilitário - caminhonete. O Pleno deliberou pela aprovação da alteração da destinação da programação. 8.4 Comissão Eleitoral - SE fez os esclarecimentos referentes ao andamento dos processos necessários para a eleição, que ocorrerá no dia 05 de julho de 2024, para o triênio 2024/2027. Apresentou-se a listagem com os habilitados para eleitores/candidatos e somente eleitores, conforme a Resolução nº 44, de 17 de junho de 2024, publicada em 19 de junho de 2024. 9. Descumprimento do prazo excepcional de entrega dos documentos para acompanhamento de 2024, conforme Resolução nº 30, de 29 de maio de 2024. Em ato contínuo a SE informou sobre as entidades que não apresentaram os documentos referente ao acompanhamento do exercício de 2023, conforme Resolução nº 30 do CAS/DF, e que portanto, terão suas inscrições canceladas junto ao Conselho. Serão publicadas resoluções de cancelamento definitivo uma vez que não houve manifestação por parte das entidades. O Pleno deliberou pelo cancelamento definitivo das seguintes entidades/ serviços e ações inscritos neste CAS/DF: 0380-001076/2011 - AFMA - AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA; 0380-001378/2011 - CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS AUXILIARES DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE / COLÉGIO NOSSA SENHORA DA PIEDADE; 0380-000580/2012 - ABRIGO DOS EXCEPCIONAIS DE CEILÂNDIA; 0380-001075/2012 - MÃOS QUE CRIAM - ASSOCIAÇÃO DAS COSTUREIRAS E ARTESÃS DA ESTRUTURAL - DF; 0380-001180/2012 - TRANSFORME - AÇÕES SOCIAIS E HUMANITÁRIAS; 0380-000996/2013 - PROJETO ASSISTENCIAL SEMENTES DE ESPERANÇA - PASES; 0380-001477/2015 - JESUS VIVE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 00431-00015975/2019-35 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL NAMASTÊ; 0431-000694/2017 - INSTITUTO SOCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; 00431-00002412/2018-04 - COMITÊ BRASILEIRO DE ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA; 00431-00006685/2020-34 - INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL NO SETOR; 00431-00020287/2020-21 - INSTITUTO AXIOMAS; 00431-00020939/2020-27 - INSTITUTO VIDA PLENA DE PREVENCAO, RECUPERACAO E REINTEGRACAO DE DEPENDENTES QUIMICOS E ATENCAO AO IDOSO; 00431-00010354/2021-80 - CONSELHO METROPOLITANO DE BRASÍLIA DA SSVF; e 00431-00030582/2022-57 - FUNDAÇÃO PROJETO PISCAR. 10. Informes da Secretária Executiva (SE): a SE apresentou os pedidos de inscrições arquivados por não terem cumpridos integralmente os requisitos documentais e/ou técnicos para continuidade do procedimento de inscrição no CAS/DF, conforme Resolução CAS/DF nº 71/2023; a plenária deliberou pelo arquivamento de todos os processos listados: 00431-00013598/2023-36 - COLÉGIO MÃO AMIGA JOÃO PAULO II - Parecer SEI-GDF nº 36 (143733058); 00431-00014156/2022-76 - ABRACI - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AUTISMO COMPORTAMENTO E INTERVENÇÃO - Parecer SEI-GDF nº 37 (143747321); 00431-00011581/2024-75 - INSTITUTO SOCIOCULTURAL HUMANIDADE DIVERSIFICADA E UNIDA - HDUN - Parecer Técnico nº 343 (143850415);